



Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargeão

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 – MUNICÍPIO DE VARGEÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO DE PESSOA FÍSICA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE:

- **PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS**
- **SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA**

Os interessados poderão solicitar a inscrição no chamamento público a partir da publicação deste chamamento até a data de 15 de março de 2024.

O **MUNICÍPIO DE VARGEÃO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 7 de Setembro nº 477, com CNPJ nº 83.009.928/0001-64, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Volmir Felipe, **TORNA PÚBLICO** a realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO** de pessoa física para a **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS e SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA - JUNTO AS ESCOLAS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO/SC**, com a finalidade de prestar os serviços para atender à necessidade de completar o quadro de vagas da Secretaria Municipal de Educação pelo período até 19 de dezembro de 2024 para Professor de Língua Estrangeira Moderna - Inglês e até 13 de dezembro de 2024 para Segundo Professor de Turma, ou até que cesse a necessidade dos serviços, com a ressalva de rescisão a qualquer tempo de acordo com o interesse e necessidade da Administração Municipal.

1 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO: Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas que comprovem exercer as atividades compatíveis com o objeto deste credenciamento que gozem de boa reputação profissional avaliada como prestadores de serviços, desde que atendidos aos requisitos de contratação dos Servidores Públicos do Município de Vargeão/SC.

2 – DAS INSCRIÇÕES: A partir da publicação do presente termo no site (vargeao.sc.gov.br) e no Mural do Município, na Rua 7 de Setembro, 477, Centro, na cidade de Vargeão, SC, os interessados poderão inscrever-se para este chamamento público até a data de 15 de março de 2024.

2.1 - Serão consideradas credenciadas as pessoas físicas que apresentarem os documentos enumerados no item 3.1 deste Termo.

3 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO: Os interessados deverão encaminhar os documentos abaixo relacionados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargeão/SC, das 08h às 11:30 horas e das 13h às 16:30 horas, no endereço: Rua 7 de Setembro, 477, Centro, na cidade de Vargeão, SC, até a data de 15 de março de 2024.



Fone (49) 3434-0148 – (49) 3050-5500

Rua 07 de setembro, 477 – CEP – 89.690-0000 – Vargeão - SC

www.vargeao.sc.gov.br

administracao@vargeao.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargem

3.1 - No ato da inscrição, o candidato deverá fornecer os seguintes documentos:

3.1.1 PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS:

- Ficha de inscrição (Anexo I) para o cargo desejado, preenchida e assinada;
- Cópia de documento de identificação oficial com foto e CPF;
- Cópia de comprovante de escolaridade exigido para o cargo (**LICENCIATURA EM INGLÊS**).
- Comprovante de tempo de serviço como **PROFESSOR DE INGLÊS**, (portaria, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços ou atestado ou certidão de tempo de serviço com Identificação do Órgão/Unidade Escolar em papel timbrado, CNPJ, endereço, datado e assinado).
- Cópia de comprovante de cursos de aperfeiçoamento na **área de INGLÊS**

3.1.2 SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA:

- Ficha de inscrição (Anexo I) para o cargo desejado, preenchida e assinada;
- Cópia de documento de identificação oficial com foto e CPF;
- Cópia de comprovante de escolaridade exigido para o cargo (- **Licenciatura em Educação Especial, ou - Licenciatura em Pedagogia-Educação Especial, ou - Licenciatura em Pedagogia com especialização em educação especial**).
- Comprovante de tempo de serviço como **SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA**, (portaria, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços ou atestado ou certidão de tempo de serviço com Identificação do Órgão/Unidade Escolar em papel timbrado, CNPJ, endereço, datado e assinado).
- Cópia de comprovante de cursos de aperfeiçoamento na **área de EDUCAÇÃO ESPECIAL**.

4 – DAS VAGAS: Para prestar os serviços será realizado o Chamamento de:

- 01 vaga mais cadastro de Reserva para **PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS**.
- Cadastro de Reserva para **SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA**.

5 - DO VALOR E CARGA HORÁRIA:

- O salário base pago pela prestação dos serviços para os cargos de PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS e SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA será de R\$ 2.029,50 (dois mil e vinte e nove reais e cinquenta centavos) mais complemento ao piso nacional do magistério no valor de R\$ 260,78 (duzentos e sessenta reais e setenta e oito centavos), com carga horária de 20 horas semanais. O pagamento pelos serviços será efetuado mensalmente. Mais vale alimentação no valor de R\$ 200,00 mensais.

6 - DO PRAZO E VIGENCIA: O prazo de vigência do presente chamamento público é até a data de 20/12/2024.

7 – PERÍODO DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO: O período de contratação por tempo determinado será até 19 de dezembro de 2024 para Professor de Língua Estrangeira Moderna - Inglês e até 13 de dezembro de 2024 para Segundo



Fone (49) 3434-0148 – (49) 3050-5500

Rua 07 de setembro, 477 – CEP – 89.690-0000 – Vargem - SC

www.vargem.sc.gov.br

administracao@vargem.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargem

Professor de Turma, ou conforme a necessidade que se apresente e até que cesse a necessidade dos serviços, com a ressalva de rescisão a qualquer tempo de acordo com o interesse e necessidade da Administração Municipal.

8 – DAS ATRIBUIÇÕES:

8.1 - Compete ao PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS:

Participar da elaboração do projeto político-pedagógico, de cursos, programas e atividades da escola, cumprindo o plano de trabalho; zelar pela aprendizagem de todos os educandos sendo responsável por tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola; cumprir os dias letivos, ministrar as aulas programadas e participar integralmente de todos os períodos destinados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional e demais atividades previstas no calendário escolar; estabelecer, com o apoio dos demais agentes da escola, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento escolar; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem. executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal. participar e manter-se em permanente atualização pedagógica, visando o aperfeiçoamento profissional. observar, no implemento de suas atividades, regras de segurança que devem ser asseguradas no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante a execução das rotinas diárias. Cumprir 1/3 de horas atividades exclusivamente na escola.

8.2 - Compete ao SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA:

a) nos anos iniciais do ensino fundamental competem ao Segundo Professor de Turma, devidamente habilitado em educação especial, as funções de: I - co-reger a classe com o professor titular; II - contribuir, em razão de seu conhecimento específico, com a proposição de procedimentos diferenciados para qualificar a prática pedagógica; e III - acompanhar o processo de aprendizagem dos educandos de forma igualitária. b) no ensino fundamental, cabe ao Segundo Professor de Turma, devidamente habilitado em educação especial, apoiar, em função de seu conhecimento específico, o professor regente no desenvolvimento das atividades pedagógicas. c) Constituem-se deveres e atribuições do Segundo Professor de Turma: I - planejar e executar as atividades pedagógicas, em conjunto com o professor titular dos anos iniciais; II - tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor regente; III - propor adequações curriculares nas atividades pedagógicas; IV - participar do conselho de classe; V - participar com o professor titular das orientações e assessorias oferecidas pela secretaria Municipal de Educação; VII - sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial; VIII - cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; e IX - participar de capacitações na área de educação. d) participar da elaboração do projeto político-pedagógico, de cursos, programas e atividades da escola, cumprindo o plano de trabalho; e) zelar pela aprendizagem de todos os educandos sendo responsável por tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola; f) cumprir os dias letivos, ministrar as aulas programadas e participar integralmente de todos os períodos destinados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional e demais atividades previstas no calendário



Fone (49) 3434-0148 – (49) 3050-5500

Rua 07 de setembro, 477 – CEP – 89.690-0000 – Vargem - SC

www.vargem.sc.gov.br

administracao@vargem.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargem

escolar; g) estabelecer, com o apoio dos demais agentes da escola, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento escolar; h) colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; i) executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem. j) executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal. k) participar e manter-se em permanente atualização pedagógica, visando o aperfeiçoamento profissional. l) observar, no implemento de suas atividades, regras de segurança que devem ser asseguradas no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante a execução das rotinas diárias. m). Cumprir 1/3 de horas atividades exclusivamente na escola.

9 - DA AVALIAÇÃO: A comissão avaliadora a ser designada pelo Chefe do Poder Executivo terá até 05 dias úteis, ao final das inscrições para realizar a avaliação dos documentos dos candidatos inscritos pelos seguintes critérios:

9.1 – PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA:

Pré-requisito: Comprovante de escolaridade exigido para o cargo: Portador de Diploma de Grau Superior em Psicologia, com registro no respectivo Conselho Profissional. *(O candidato que deixar de apresentar a documentação como solicitado será automaticamente desclassificado);*

I- Maior tempo de experiência comprovado compatível com a função de Professor de INGLÊS, (portaria, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços ou atestado ou certidão de tempo de serviço com Identificação do Órgão/Unidade Escolar em papel timbrado, CNPJ, endereço, datado e assinado).

II – Caso não existam inscritos com os requisitos do item I ou caso haja empate, serão avaliados os inscritos que tenham apresentado Diplomas/Certificados de aperfeiçoamento NA ÁREA DE INGLÊS com a maior quantidade de horas realizadas.

III – Caso haja empate no item II, o desempate beneficiará o candidato que tiver maior idade.

9.2 –SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA:

Pré-requisito: Comprovante de escolaridade exigido para o cargo: Diploma de Ensino Superior - LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, OU - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA-EDUCAÇÃO ESPECIAL, OU - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL. *(O candidato que deixar de apresentar a documentação como solicitado será automaticamente desclassificado);*

I- Maior tempo de experiência comprovado compatível com a função de SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA, (portaria, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços ou atestado ou certidão de tempo de serviço com Identificação do Órgão/Unidade Escolar em papel timbrado, CNPJ, endereço, datado e assinado).

II – Caso não existam inscritos com os requisitos do item I ou caso haja empate, serão avaliados os inscritos que tenham apresentado Diplomas/Certificados de aperfeiçoamento NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL com a maior quantidade de horas realizadas.

III – Caso haja empate no item II, o desempate beneficiará o candidato que tiver maior idade.



Fone (49) 3434-0148 – (49) 3050-5500

Rua 07 de setembro, 477 – CEP – 89.690-0000 – Vargem - SC

www.vargem.sc.gov.br

administracao@vargem.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargeão

10 - DA CONTRATAÇÃO: O Setor de Recursos Humanos do Município de Vargeão convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória, por meio de publicação no site da Prefeitura Municipal de Vargeão www.vargeao.sc.gov.br e por telefone ou meio eletrônico, nos endereços indicados pelo candidato na ficha de inscrição.

10.1 - É de responsabilidade do candidato a atualização dos dados cadastrais e o acompanhamento das publicações dos atos oficiais deste Chamamento Público.

10.2 - O não comparecimento do candidato convocado acarretará a sua desistência da vaga com a imediata disponibilização da vaga para chamadas subsequentes de outros candidatos aprovados.

10.3 - Para fins de contratação serão exigidos dos candidatos convocados a apresentação dos seguintes documentos:

- Xerox da Carteira de Identidade
- Xerox do CPF
- Xerox da Carteira de Trabalho
- Xerox do Cadastro do PIS
- Xerox do Título de Eleitor
- Quitação com as obrigações eleitorais (certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral) INTERNET
- Xerox da Certidão de Nascimento ou de Casamento
- Xerox da Carteira de Reservista / Dispensa do Serviço Militar (sexo masculino)
- Xerox de Comprovante de Residência (atualizado)
- Nº da conta corrente no Banco em seu nome (*Obs.: para servidores lotados na Secretaria de Educação somente Banco do Brasil*)
- 1 fotos 3X4
- Xerox de comprovante de escolaridade/habilitação exigido para o cargo
- Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais **Federal e Estadual** do domicílio do candidato - INTERNET
- Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. INTERNET
- Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de bens e rendas.
- Declaração de não acúmulo de cargos. (*formulário fornecido pela Prefeitura*)
- Declaração de ter sofrido ou não, penalidades disciplinares no exercício de função pública. (*formulário fornecido pela Prefeitura*)
- Formulário de Informações Cadastrais. (*formulário fornecido pela Prefeitura*)
- Termo de Consentimento – LGPD. (*formulário fornecido pela Prefeitura*)

10.4 - Os candidatos convocados, após a apresentação da documentação para fins de contratação, serão encaminhados para exame médico admissional. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do presente Chamamento Público.

10.5 - O não cumprimento dos requisitos necessários impossibilitará a contratação do candidato.



Fone (49) 3434-0148 – (49) 3050-5500

Rua 07 de setembro, 477 – CEP – 89.690-0000 – Vargeão - SC

www.vargeao.sc.gov.br

administracao@vargeao.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargeão

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS: Qualquer dúvida quanto ao Chamamento Público poderá ser resolvida junto Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, no endereço: Rua 7 de Setembro, 477, Centro, na cidade de Vargeão, SC, nos horários de 8h até às 11h30min a das 13h30min até às 17h, nos dias uteis, ou pelo telefone 49-3434-0148.

Vargeão, 08 de março de 2024.

VOLMIR FELIPE
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ___/___/_____.

Débora Mascarello Onzi
OAB/SC 47.615



Fone (49) 3434-0148 – (49) 3050-5500

Rua 07 de setembro, 477 – CEP – 89.690-0000 – Vargeão - SC

www.vargeao.sc.gov.br
administracao@vargeao.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargem

ANEXO I

MUNICÍPIO DE VARGEM/SC

FICHA DE INSCRIÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL Nº 04/2024

INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE: _____

NOME DO (A) CANDIDATO (A): _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXP. _____ UF: _____

ENDEREÇO: RUA: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade. Em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido na Prefeitura Municipal de Vargem SC, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado(a) do chamamento público.

DOCUMENTOS ENTREGUES:

- () Cópia de documento de identificação oficial com foto e CPF;
- () Cópia de comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- () Comprovante de tempo de serviço;
- () Cópia de comprovante de cursos de aperfeiçoamento na área;

Vargem, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do Candidato



Fone (49) 3434-0148 – (49) 3050-5500

Rua 07 de setembro, 477 – CEP – 89.690-0000 – Vargem - SC

www.vargem.sc.gov.br

administracao@vargem.sc.gov.br